



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



**SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM
REGIME INTEGRAL (TI-40h) NA ÁREA FUNDAMENTOS DE
ENFERMAGEM / FARMACOLOGIA PARA ENFERMAGEM**

**JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO DA PROVA
DIDÁTICA**

A Comissão Avaliadora da Seleção Pública para professor substituto, classe auxiliar, Nível I, em regime de TI-40h na área de Fundamentos de Enfermagem / Farmacologia para Enfermagem para o *campus* Senador Helvídio Nunes de Barros-UFPI-Picos-Piauí, analisando o recurso interposto, dentro do prazo legal, pelo candidato portador do CPF: 036.974.123-45, entende pelo **INDEFERIMENTO** do referido pleito, considerando:

- 1) O plano de aula atende em partes às exigências do inciso 2º do Art 11 da Resolução 039/2008-CONSUN-03 da UFPI, uma vez que a bibliografia básica consultada não está apresentada em formato técnico conforme as normas da ABNT, e em seu pedido de recurso o candidato cita: TAKAHASHI, RT; FERNANDES, MFP. Plano de aula: conceitos e metodologia. Acta Paul. Enf., São Paulo, v. 17, n. 1, p. 114-8, 2004, a qual não consta no plano de aula apresentado à banca;
- 2) No tocante à metodologia e execução do plano de aula, a banca avaliou que o candidato não atingiu pontuação satisfatória quanto aos itens: adequação e correção da linguagem; adequação e dosagem do conteúdo; segurança/domínio do conteúdo;
- 3) Os recursos didáticos utilizados eram bem estruturados, entretanto foram apresentados de forma muito rápida próximo ao término da aula;
- 4) A verificação da aprendizagem foi realizada, porém não foi entregue à banca examinadora nenhum instrumento, sendo apenas projetada no recurso multimídia.

Picos (PI), 25 de fevereiro de 2019.

Francisco Gilberto Fernandes Pereira

Prof. Ms. Francisco Gilberto Fernandes Pereira
Presidente da Comissão